



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Secretaria de Órgãos Colegiados

RESOLUÇÃO CONSU/UFV Nº 33, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o regulamento da Menção Honrosa concedida aos estudantes que se destacam pelo excelente desempenho acadêmico nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Estatuto da Instituição, considerando o que consta do Processo nº 23114.917061/2025-92 e o que foi deliberado em sua 507ª reunião, realizada em 5 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da Menção Honrosa concedida aos estudantes que se destacam pelo excelente desempenho acadêmico nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa – UFV, nos termos desta Resolução.

Art. 2º A Menção Honrosa é um reconhecimento concedido pela UFV, por meio das Diretorias dos Centros de Ciências e das Diretorias Gerais dos Campi, na forma de diploma.

Parágrafo único. O diploma conterá, no canto superior esquerdo, as Armas Nacionais e, no canto superior direito, o emblema da UFV, em cores, com os dizeres indicados no Anexo.

Art. 3º Será contemplado com a Menção Honrosa o estudante que, ao concluir o curso de graduação, apresentar maior coeficiente de rendimento acumulado entre seus pares do respectivo curso.

§ 1º Será concedida uma Menção Honrosa por curso de graduação para cada Campus da UFV em cada colação de grau prevista no Calendário Escolar de Graduação.

§ 2º Na hipótese de empate, será agraciado o estudante que tiver cursado o maior número de créditos.

Art. 4º Não serão contemplados com a Menção Honrosa os estudantes:

I - agraciados com a Medalha Presidente Bernardes, nas modalidades Ouro e Prata, nos termos do disposto na Resolução Consu/UFV nº 33, de 9 de dezembro de 2025;

II - reingressantes no próprio curso; e

III - que tenham reativado a matrícula para obtenção de novo título.

Art. 5º Os diplomas serão entregues aos estudantes contemplados em cerimônia que fará parte do calendário oficial de colação de grau da UFV.

Art. 6º Fica revogada a Resolução Consu nº 20, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA, Presidente do Conselho Universitário (CONSU)**, em 09/12/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1826500** e o código CRC **C57B73CA**.

ANEXO

República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal de Viçosa

MENÇÃO HONROSA

O Centro de Ciências (ou A Diretoria Geral do Campus) confere esta Menção Honrosa a _____ (nome do estudante), em reconhecimento ao excelente desempenho acadêmico dentre os seus pares da turma de formandos do curso de _____, do primeiro (ou do segundo) semestre de 2_____.

Local, ____ de ____ de 2____.

(Assinatura)

Prof.(a) _____

Diretor do Centro de Ciências (ou Diretor Geral do Campus)_____

Referência: Processo nº 23114.917061/2025-92

SEI nº 1826500

Campus Viçosa
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal
Rodovia LMG-818, km 6
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário
38810-000 Rio Paranaíba/MG